



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	10
Terceiro Setor	15
Chamamento Público - Inexigibilidade	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 2 de 16

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.444 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dá nova redação a Lei 2.518 de 09 de julho de 1993, modificada pelas Leis nº 2.804/1997, 2.841/1997, 3315/2002, 4.168/2010<sup>1</sup> e dá outras providências”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O artigo 3º da Lei 2.518 de 09 julho de 1993, modificadas pelas Leis nº 2.804/1997, 2.841/1997, 3315/2002 e 4.168/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – 01(um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Abastecimento, indicados pelo Coordenador;
- III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indicados pelo Secretário;
- IV – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de produtores rurais, pelos mesmos indicados.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação do art. 3º dada pela Lei nº 2.518 de 09 de julho de 1.993, modificadas pelas Leis nº 2.804 de 18 de março de 1.997, 2.841 de 11 de agosto de 1.997, 3.315 de 07 de agosto de 2.002 e 4.168 de 12 de novembro de 2.010.

Agudos, 02 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 3 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.445 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 1.456.494,76 e dá outras providências”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R\$ 1.456.494,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) destinados a atender as dotações orçamentária.

#### Ação: SUPLEMENTAÇÃO

Fonte	Ficha	Elemento	da	Despesa	Unidade	Valor	R\$
05 61	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		6.811,00	
05 61	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		20.001,00	
05 61	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		36.966,20	
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		25.000,00	
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		107.150,88	
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		181.453,90	
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		11.444,13	
05 75	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		5.000,00	
05 78	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		32.000,00	
05 78	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE		67.367,50	
02 89	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		38.110,55	
02 89	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		106.425,85	
05 90	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.854,01	
05 91	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.295,00	
05 103	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00	
05 104	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.000,00	
05 109	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		44.092,31	
05 109	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		114.447,06	
02 119	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		36.129,70	
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.005,00	
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.055,00	
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		130.000,00	
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.761,87	
05 123	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		24.362,98	

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 4 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

05 127 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 37.000,00  
05 127 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 40.000,00  
05 127 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 160.000,00  
05 353 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.467,75  
05 353 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 68.293,07

**Artigo 2º.** Para cobrir as dotações no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais dos recursos existentes conforme quadro acima.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-lo em audiências pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 5 de 16

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 7.170 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DO  
"FUNDEB" DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.697 de 15 de maio de 2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 3.722 de 04 de julho de 2007; 4.027 de 11 de novembro de 2009 e 4.217 de 06 de abril de 2011;

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho, conforme Ofício n.º 001/2021 do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo relacionado:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- a) Titular: Karina Santarén Paschoal Brocca  
Suplente: Marcela Faustino
- b) Titular: Andréia Souza de Brito  
Suplente: Priscila Guilhem Tolosa Pires

#### **II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- a) Titular: Ana Carolina Campello Silva  
Suplente: Ana Claudia Nogueira de Souza

#### **III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLA BÁSICAS PÚBLICAS**

- a) Titular: Fernanda Rodrigues Guiotti
- b) Suplente: Daniele Paludetto de Campos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 6 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- a) Titular: Tatiane Gomes Marciano  
Suplente: Elaine Fernandes da Silva

### V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) Titular: Fabio Augusto Gomes  
Suplente: Ana Lucia Napoleone
- b) Titular: Yohanna Daniela Alves  
Suplente: Regilaine Pereira Soares

### VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) Titular: Larissa Pereira Nunes  
Suplente: Giovana Nunes Figueiredo
- b) Titular: Kaique Vicente Saracini Ferreira  
Suplente: João Vitor Suzano Cinacchi

### VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Titular: Stephanie Zanirato Zonta  
Suplente: Andreia Aparecida da Costa

### VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- a) Titular: Ana Cristina Delazari Silveira Agostinho  
b) Suplente: Caroline Yohana Marques Oliveira

**Artigo 2º.** O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

**Artigo 3º.** Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, findando-se no exercício de 2022.

**Artigo 4º.** Fica expressamente revogado o Decreto n.º 6.976 de 29 de maio de 2020.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 01 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP: 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 7 de 16

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 098.1/2020

### ÁREA DE INTERVENÇÃO I

Execução de serviços de Pavimentação e Drenagem no Jardim Santa Cândida no município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos PROJETOS EXECUTIVOS e MEMORIAIS DESCRITIVOS constantes dos ANEXOS deste Edital, conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o Convênio Federal de nº. 865593/2018.

**Referente Tomada de Preços n.º 08/2020**  
**Processo n.º 037/2020**

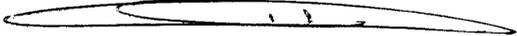
Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDOS, com sede à Praça Tiradentes nº 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 44.991.685/0001-50 com endereço à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Reno, km 240 – Bairro Samambaia, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.018-001 neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Aidar Moreira**, portador do RG nº. 43.576.749-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. 309.501.968-86, e de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem em comum acordo aditar o referido contrato, conforme segue:

CLAUSULA SÉTIMA. O prazo de conclusão da obra será no máximo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pela Diretoria de Obras, para a execução do presente objeto

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que produzam seus devidos efeitos legais.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Agudos/SP, 12 de janeiro de 2021

  
**H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
Rodrigo Aidar Moreira  
CONTRATADO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 8 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

#### **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 098.2/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO PROLONGAMENTO DA RUA SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS – TRECHO ESCOLA TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO e, em conformidade com o Convênio SICONV nº 856784/2017.**

**Referente Tomada de Preços n.º 008/2020  
Processo n.º 037/2020**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede à Praça Tiradentes nº 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 44.991.685/0001-50 com endereço à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Reno, km 240 – Bairro Samambaia, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.018-001 neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Aidar Moreira**, portador do RG nº. 43.576.749-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. 309.501.968-86, e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si junto e contratado o seguinte:

**CLAUSULA SÉTIMA.** O prazo de conclusão da obra será no máximo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pela Diretoria de Obras, para a execução do presente objeto

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 12 de janeiro de 2021

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

**H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**Rodrigo Aidar Moreira**  
**CONTRATADO**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 9 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

#### 3º Termo de aditamento ao contrato de nº 019/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO PROLONGAMENTO DA RUA SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS – TRECHO ESCOLA TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO e, em conformidade com o Convênio SICONV nº 856784/2017.

#### **Referente Tomada de Preços n.º 001/2020 Processo n.º 005/2020**

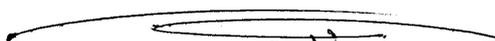
Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede à Praça Tiradentes nº 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 44..991.685/0001-50 com endereço à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Reno, km 240 – Bairro Samambaia, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.018-001 neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Aidar Moreira**, portador do RG nº. 43.576.749-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. 309.501.968-86, e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si junto e contratado o seguinte:

**CLAUSULA SÉTIMA.** O prazo de conclusão da obra será no máximo de **270 (duzentos e setenta)** dias, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pela Diretoria de Obras, para a execução do presente objeto

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que produzam seus devidos efeitos legais.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Agudos/SP, 28 de janeiro de 2021

  
**H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
Rodrigo Aidar Moreira  
CONTRATADO





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 10 de 16

## Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2021  
EDITAL Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 002/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de rede e a contratação de empresa especializada na certificação de ponto de rede, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Agudos/SP., conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 18/02/2021.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0607 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 11 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021**

**EDITAL Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 003/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de Materiais Ópticos para o Setor de Tecnologia da Informação, visando a manutenção do parque tecnológico do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo II-Termo de Referência.**

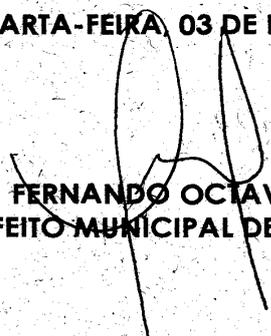
**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/02/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.**

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0607 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).**

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 12 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2021**

**EDITAL Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 004/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática com a finalidade de manutenção e ampliação do Parque Tecnológico do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo II-Termo de Referência.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/02/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP. 17.120-007 – Agudos – SP.**

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0607 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).**

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 13 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021**

**EDITAL Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 3.600 litros de Leite Integral UHT e de 360 quilos de margarina cremosa para serem servidos aos funcionários da Garagem Municipal do Município de Agudos/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II-Termo de Referência.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/02/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.**

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônia Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0607 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).**

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 14 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

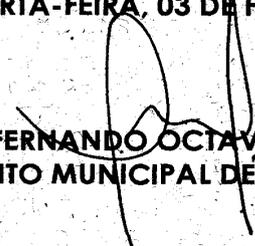
MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021  
EDITAL Nº 006/2021  
PROCESSO Nº 007/2021

A Prefeitura do Município de Agudos, Estado de São Paulo, através do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, sob nº **001/2021**, **credenciamento** de Instituições Financeiras para a prestação de serviços de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, regulado por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 698, cento do município de Agudos-SP, ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Agudos: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br), aba licitações.

A documentação para o **Credenciamento** deverá ser **entregue** no Setor de Licitações, **a partir do dia 05 de fevereiro de 2021** até o **dia 24 de fevereiro de 2021**, das **8h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00** em dias de expediente normal.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 15 de 16

### Terceiro Setor

#### Chamamento Público - Inexigibilidade

#### RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### Processo nº 260/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 02.2021 Exercício 2021

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Casa Renascer, CNPJ. Nº 57.273.336/0001-45; Objeto: cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.; Valor Global: R\$ 75.675,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 20 de janeiro de 2021. Fernando Octaviani, Prefeito de Agudos/SP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE FOMENTO	Nº 02.2021
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CASA RENASCER
OBJETO	COFINANCIAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
DATA DA ASSINATURA:	20/01/2021
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2021
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.443 de 12/01/2021.
PROCESSO:	260/2021

#### RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### Processo nº 324/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 05.2021 Exercício 2021

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Lar dos Desamparados, CNPJ. Nº 45.029.840/0001-15; Objeto: cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Valor Global: R\$ 80.850,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II

da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 26 de janeiro de 2021. Fernando Octaviani, Prefeito de Agudos/SP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE FOMENTO	Nº 05.2021
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LAR DOS DESAMPARADOS
OBJETO	COFINANCIAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
DATA DA ASSINATURA:	26/01/2021
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2021
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.443 de 12/01/2021.
PROCESSO:	324/2021

#### RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### Processo nº 318/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 08.2021 Exercício 2021

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Legião Mirim de Agudos, CNPJ. Nº 44.449.353/0001-49; Objeto: cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos da Proteção Social Básica.; Valor Global: R\$ 61.950,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 26 de janeiro de 2021. Fernando Octaviani, Prefeito de Agudos/SP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE FOMENTO	Nº 08.2021
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
OBJETO	COFINANCIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DATA DA ASSINATURA:	26/01/2021
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2021
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.443 de 12/01/2021.
PROCESSO:	318/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 751

Página 16 de 16

### RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

#### Processo nº 57/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

##### Termo de Convênio nº 01.2021 Exercício 2021

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, CNPJ. Nº 46.143.806/0001-30; Objeto: integrar a Associação ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede municipal hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médicos e ambulatoriais de média complexidade, visando a garantia da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em Agudos; Valor Global: R\$ 308.622,36 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 14 de janeiro de 2021. Fernando Octaviani, Prefeito de Agudos/SP.